

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

**LEI Nº 2.764/2024**  
22 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre nome de rua no Loteamento  
Santos Dumont**

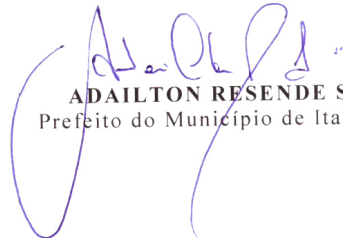
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada A, que tem seu início entre as Ruas Projetadas B e C abrangendo as quadras (D, E, F, G, H), finalizando na área institucional 01 no Loteamento Santos Dumont, localizado no Bairro Marianga, passará a denominar-se Avenida Elizeu de Oliveira "O ARROJADO".

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana/SE, 22 de maio de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10  
| [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) | [gabinete@itabaiana.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaiana.se.gov.br) |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>